

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Dispõe sobre a doação para a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano – AMESGO, e dá outras providências.*

I. PARECER

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre a matéria sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira à Municipalidade.

A matéria analisada não impõe, por si só, implicação e impacto orçamentaria ou financeiro imediato ao Município, mesmo porque mesmo porque a matéria está autorizando a realização de atos afetos e corriqueiros à administração pública municipal, não tendo como identificar de pronto qualquer incremento de despesas além daquelas projetadas para o exercício financeiro na Lei Orçamentária Anual.

Nota-se da matéria que a finalidade é subsidiar a Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano – AMESGO, com recursos financeiros, consistindo em autorização de contribuição financeira / doação de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para fins de aquisição de itens de aparelhagem e reforma da nova sede da Associação, para o uso de pessoas atendidas do Município de Caçu – GO, e de outros associados.

As despesas decorrentes da matéria, conforme previsão do projeto de lei serão acobertadas por dotações orçamentárias existentes e com saldo suficientemente bastante para acorrê-las, conforme se afere na Lei Orçamentária vigente.

Não há, de pronto, nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda, caso haja necessidade do Poder Executivo, este poderá promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente.

Ademais, a associação beneficiária do recurso público (Amesgo) é contumaz recebedora de recursos públicos ante os seus fins e objetivos estatutários, os quais são de natureza pública e aferível por qualquer do povo. Assim, a matéria, com o respeito à emenda proposta pela CCJR, é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Ver. Alessandro Bessa
Relator